



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

PORTARIA N.º 040/2022

DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre revogação da portaria nº 050/2021 e portaria nº 053/2021 que regulamentou o teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Crixás e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno, na Constituição Federal e Estadual, bem como na Resolução nº 001/2010:

CONSIDERANDO o termino do periodo de Pandemia em todo o Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a retomada dos trabalhos presenciais em todos os órgãos publicos do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO pesquisa de eficiencia de atendimento feito pela Câmara Municipal junto a população do Municipio de Crixás;

RESOLVE:

Art. 1º. Todas as atividades dos servidores do Poder Legislativo de Crixás devem ser executadas dentro das dependências e de forma presencial no predio do poder legislativo Municipal de Crixás.

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias nº 050 e 053, ambas de 2021.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

Art. 3º. Deverá a servidora publica do poder legislativo Municipal, que se encontrava em regime de trabalho home office, retornar as suas funções presenciais a partir de 1º de Outubro de 2022, na sede do Poder Legislativo de Crixás/GO;

Art. 15 - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando expressamente revogadas as portarias 050 e 053 de 2021.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, **20**
de Setembro de **2022**.



MAURO MARTINS PRETO
Presidente da Câmara Municipal
Adm. 2021/2022

